



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Gestão

REGULAMENTO DE SIMULAÇÃO JURÍDICA

Licenciatura em Solicitoria
Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova

Capítulo I Introdução

Artigo 1.º Âmbito Geral

O presente regulamento destina-se a estabelecer os objetivos, funcionamento geral e processo de avaliação da unidade curricular de Simulação Jurídica da Licenciatura em Solicitoria da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova (ESGIN) do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Artigo 2.º Objetivos

1. A unidade curricular de Simulação Jurídica é dividida em duas componentes, uma de natureza prática (4h semanais) e outra de natureza teórica (2h semanais).
2. A componente prática tem como objetivos:
 - a) Consolidação dos conhecimentos do estudante adquiridos ao longo da Licenciatura;
 - b) Uma abordagem em contexto profissional simulado, de modo a preparar o aluno para a futura atividade de Solicitador com especial incidência nas áreas de maior atuação.
3. A componente teórica tem como objetivos:
 - a) Orientar o aluno na elaboração do relatório final de atividades da unidade que servirá de base de avaliação;
 - b) Proporcionar aos alunos sessões de esclarecimento/seminários ministrados por Solicitadores.



Artigo 3.º **Disposições Gerais**

1. O contexto operacional em que decorrerá a unidade de Simulação Jurídica, no qual assenta o funcionamento da unidade curricular, será explicado em sala de aula no início do semestre letivo respetivo.
2. A unidade curricular de Simulação Jurídica é de frequência obrigatória.
3. Nos casos omissos no presente Regulamento, compete ao responsável pela unidade curricular decidir em todos os aspetos pedagógicos, operacionais e disciplinares.
4. Sempre que justificáveis poderão ser emitidas notas interpretativas relativas a qualquer das disposições deste Regulamento.

Artigo 4.º **Equipa docente**

1. A equipa docente é constituída pelo Coordenador da Licenciatura em Solicitadoria que ministrará as aulas teóricas e por outro docente (Solicitador) que lecionará as aulas práticas.
2. Os docentes mencionados no número anterior integrarão o respetivo júri relativo à avaliação do relatório final.
3. O Coordenador da Licenciatura em Solicitadoria será o responsável pela unidade curricular.

Capítulo II **Atividades Pedagógicas e Processo de Avaliação**

Artigo 5.º **Atividades Pedagógicas**

1. As atividades referentes à componente descrita no artigo 2.º n.º2 incidem sobre as matérias de registos, notariado, contratos, cobrança de créditos, reclamação e impugnação de atos administrativos e tributários e a familiarização com plataformas informáticas utilizadas por Solicitadores.
2. As atividades referentes à componente descrita no artigo 2.º n.º3 incidem, por um lado, sobre o desenvolvimento de metodologias de investigação e elaboração do relatório final de atividades bem como ao acompanhamento e orientação relativos à sua elaboração e,

por outro, proporciona-se aos alunos sessões de esclarecimento e seminários ministrados por Solicitadores convidados para o efeito.

Artigo 6.º **Avaliação**

1. A avaliação baseia-se na elaboração e discussão oral do relatório final de atividades desenvolvidas na unidade perante um júri composto pelos docentes da unidade.
2. A classificação de 0 a 20 refletirá a qualidade do relatório final de atividades e a capacidade do aluno o apresentar e discutir.

Capítulo III **Disposições Finais**

Artigo 7.º **Casos omissos e dúvidas**

As dúvidas e casos omissos neste regulamento serão objeto de decisão por parte do Diretor.

Artigo 8.º **Regime de Faltas**

Para efeitos de contabilização de faltas deve atender-se ao estabelecido no Regulamento de Frequência da ESGIN.

Artigo 9.º **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entrará em vigor no dia seguinte à sua aprovação pelo órgão competente.

Aprovado em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Gestão de Idanha-a-Nova do Instituto Politécnico de Castelo Branco, em 20 de abril de 2016. Alterado em reunião do CTC, em 17 de novembro de 2017.

VERSÃO	DATA	ALTERAÇÕES
01	17-11-2017	Versão inicial